

LEI Nº 488/2011

Ementa: Altera o anexo IX da lei 476/2010 que institui o Sistema Tributário Municipal em cumprimento à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - As disposições contidas no anexo IX da lei 476 de 30 de dezembro de 2010, nos valores referentes cobrados para aquisição de Edital de Licitação nas mais diferentes modalidades

Art. 2º - Os itens 46, 47,48 do anexo IV passam a vigorar com redação expressa no anexo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Julho de 2011.



CELINA TENÓRIO BRITO MACIEL

- PREFEITA-



LEI Nº 488/2011

Anexo IX

LICITAÇÃO PÚBLICA		
COD.	ESPÉCIE	UFM'S
46.	Pregão	15,0
47.	Edital de licitação – tomada de preço, pregão e concorrências	20,0
48.	Edital de licitação – concurso público e leilões	25,0

